

Exercício 2018

RELATÓRIO ANUAL

CROMEX S.A

2ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	6
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	6
EVENTOS REALIZADOS 2018.....	7
AGENDA DE EVENTOS 2019.....	7
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	7
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS.....	7
INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	8
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	8
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	8
GARANTIA.....	8
DECLARAÇÃO.....	9

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	CROMEX S.A
Endereço da Sede:	Rua Paulo Emilio Salles Gomes, 153 – Bairro do Limão CEP: 02710-110- São Paulo
Telefone / Fax:	(11) 3856-1000
D.R.I.:	Sr. Samuel Saldanha e Sr. Walter Honorio
CNPJ:	02.271.463/0001-13
Auditor:	EY Auditores Independentes
Atividade:	Industrialização, comercialização, importação e a exportação de "masterbatches", pigmentos, cargas minerais, aditivos, resinas termoplásticas e congêneres; a administração de bens próprios; participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, ou a participação em outros empreendimentos como consorciada.
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

CRMX 12

CRMX 22

Código ISIN:

1ª série - BRCRMXDBS012

2ª série - BRCRMXDBS020

Escriturador:

Banco Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.

Coordenador Líder:

Banco Itaú BBA S.A.

Data de Emissão:

10 de agosto de 2014

Data de Vencimento:

1ª série - 31 de outubro de 2021

2ª série - 30 de abril de 2020

Quantidade de Debêntures:

56 (cinquenta e seis)

Número de Séries:

2 séries

Valor Total da Emissão:

R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Forma:

Nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados

Espécie:

Quirografária, contando com garantias adicionais fidejussória e real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

Distribuição no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos (o "MDA") e para negociação no mercado secundário por meio no Sistema Nacional de Debêntures (o "CETIP 21"), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

1ª série - 100% DI + 2,25% a.a., base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis

2ª série - 100% DI + 2,00% a.a., base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis

Pagamento da Remuneração:

1ª série
10 de novembro de 2014
10 de fevereiro de 2015
10 de maio de 2015
10 de agosto de 2015
10 de novembro de 2015
10 de fevereiro de 2016
10 de maio de 2016
23 de setembro de 2016
31 de dezembro de 2017
30 de abril de 2018
31 de julho de 2018
31 de outubro de 2018
31 de janeiro de 2019
30 de abril de 2019
31 de julho de 2019
31 de outubro de 2019
31 de janeiro de 2020
30 de abril de 2020
31 de julho de 2020
31 de outubro de 2020
31 de janeiro de 2021

1ª série

30 de abril de 2021
31 de julho de 2021
31 de outubro de 2021

2ª série

10 de novembro de 2014
10 de fevereiro de 2015
10 de maio de 2015
10 de agosto de 2015
10 de novembro de 2015
10 de fevereiro de 2016
10 de maio de 2016
23 de setembro de 2016
30 de abril de 2020

Amortização:

1ª Série

Data	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário das Debêntures
10 de novembro de 2014	2,5000%
10 de fevereiro de 2015	2,5000%
10 de maio de 2015	2,5000%
10 de agosto de 2015	2,5000%
10 de novembro de 2015	3,7500%
10 de fevereiro de 2016	3,7500%
10 de maio de 2016	3,7500%
23 de setembro de 2016	3,7500%
31 de julho de 2018	5,5560%
31 de outubro de 2018	5,5560%
31 de janeiro de 2019	7,4080%
30 de abril de 2019	7,4080%
31 de julho de 2019	7,4080%
31 de outubro de 2019	7,4080%
31 de janeiro de 2020	7,4080%
30 de abril de 2020	7,4080%
31 de julho de 2020	7,4080%
31 de outubro de 2020	7,4080%
31 de janeiro de 2021	7,4080%
30 de abril de 2021	7,4080%
31 de julho de 2021	7,4080%
31 de outubro de 2021	100,0000%

2ª Série

Data	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário das Debêntures
10 de novembro de 2014	2,5000%
10 de fevereiro de 2015	2,5000%
10 de maio de 2015	2,5000%

Data	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário das Debêntures
10 de agosto de 2015	2,5000%
10 de novembro de 2015	3,7500%
10 de fevereiro de 2016	3,7500%
10 de maio de 2016	3,7500%
23 de setembro de 2016	3,7500%
30 de abril de 2020	100,0000%

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Prêmio:

Não se aplica à presente emissão

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar uma oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada aos Debenturistas, sem distinção entre eles

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados por meio da Emissão foram utilizados pela Emissora para o pagamento do resgate das debêntures de sua 1ª emissão e para o reforço do seu capital de giro de curto prazo.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

No decorrer do exercício de 2018, não foram realizadas Assembleias Gerais de Debenturistas.

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 05 de abril de 2019, os Debenturistas deliberaram e aprovaram a concessão de prazo adicional até dia 30 de abril de 2019 para a Emissora entregar as demonstrações financeiras auditadas, relativo o exercício social de 2018.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2018	R\$402.774.84415173	R\$5.424.78426615	R\$408.199,62841788	R\$ 6.122.994,43
31/12/2017	R\$451.558,05446429	-	R\$451.558,05446429	R\$ 6.773.370,82

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
15	-	-	15

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
------	---------------	-------	----------------	------------

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

31/12/2018	R\$451.558,05446429	R\$57.036,11001123	R\$508.594,16447552	R\$ 20.852.360,74
31/12/2017	R\$451.558,05446429	R\$17.203,18195389	R\$468.761,23641818	R\$ 19.219,210,69

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
41	-	-	41

EVENTOS REALIZADOS 2018

1ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
30/04/2018	Remuneração	R\$12.741,04240188
31/07/2018	Remuneração	R\$9.759,23884644
31/07/2018	Amortização	R\$ 25.088,56550604
31/10/2018	Remuneração	R\$9.220,39914506
31/10/2018	Amortização	R\$ 23.694,64480652

No exercício de 2018, não ocorreram os eventos de resgate e conversão para a primeira série.

No exercício de 2018, não ocorreram os eventos de resgate, conversão, amortização e pagamento de juros para a segunda série.

AGENDA DE EVENTOS 2019

1ª Série

Data	Evento
31/01/2019	Remuneração
31/01/2019	Amortização
30/04/2019	Remuneração
30/04/2019	Amortização
31/07/2019	Remuneração
31/07/2019	Amortização
31/10/2019	Remuneração
31/10/2019	Amortização

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2018, a Emissora cumpriu regularmente e dentro dos prazos todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto com relação a apresentação de determinados documentos solicitados e quanto ao transitio mínimo de recursos de Recursos na Conta Vinculada. A Emissora foi devidamente notificada quanto ao inadimplemento e os Debenturistas foram cientificados e estão estudando as providências que serão adotadas para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583/16, informamos que este Agente Fiduciário não atua em outras emissões de debêntures, públicas ou privadas, feitas pela própria companhia emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não se aplica à presente Emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

No exercício de 2018, não ocorreram alterações estatutárias relevantes para as Debêntures.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 04 de abril de 2018, os membros do Conselho de Administração da Emissora aprovaram a assinatura do Termo de Acordo e de Confissão de Dívida com a Cristal Pigmentos do Brasil S/A, no valor de R\$ 17.097.144,40, a ser firmado pela Diretoria e/ou procuradores.

Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 04 de outubro de 2018, os membros do Conselho de Administração da Emissora aprovaram a realização de operação de Cédula de Crédito à Exportação, até o valor de R\$ 7.000.000,00, junto ao Banco Daycoval S/A.

Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10 de dezembro de 2018, os membros do Conselho de Administração da Emissora aprovaram a realização de empréstimo e/ou financiamento, nas modalidades de Nordeste Exportação, capital de giro – Insumos ou cartão FNE, junto ao Banco do Nordeste do Brasil, no valor de até R\$ 15.000.000,00.

PRINCIPAIS RUBRICAS

Considerando a Assembleia Geral Debenturistas, realizada em 05 de abril de 2019, a Emissora obteve aprovação para prorrogação do prazo de entrega das Demonstrações Financeiras auditadas e até a conclusão do presente Relatório, não foram entregues ao Agente Fiduciário, impossibilitando a verificação das principais rubricas.

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Considerando a Assembleia Geral Debenturistas, realizada em 05 de abril de 2019, a Emissora obteve aprovação para prorrogação do prazo de entrega das Demonstrações Financeiras auditadas e até a conclusão do presente Relatório, não foram entregues ao Agente Fiduciário, impossibilitando a realização de comentário sobre estas.

GARANTIA

As debêntures são da espécie quirografária, contando com as seguintes garantias adicionais:

- (a) Alienação Fiduciária de Ações. A alienação fiduciária da totalidade das ações ordinárias de emissão da Emissora, incluindo as ações a serem eventualmente emitidas em futuros aumentos de capital da Emissora;
- (b) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. Cessão fiduciária de direitos creditórios, atuais e futuros, decorrentes da venda de seus produtos para seus clientes, bem como todos os direitos creditórios de titularidade da Cedente sobre todos os valores atualmente existentes e a serem depositados, a qualquer tempo, na Conta Vinculada (conforme definido naquele instrumento). A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios será formalizada por meio do registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças nos competentes cartórios de títulos e documentos da sede das partes previamente à Data de Liquidação;
- (c) Alienação Fiduciária de Equipamentos. A Alienação Fiduciária de Equipamentos será formalizada por meio do registro do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças nos competentes cartórios de títulos e documentos da sede das partes nos prazos estabelecidos no respectivo instrumento previamente à Data de Liquidação;
- (d) Penhor de Estoques. Penhor do estoque da Emissora; e
- (e) Hipoteca. A Emissora hipotecará o imóvel objeto da matrícula nº 3.695, do Ofício de Imóveis de Simões Filho, Estado da Bahia em segundo grau.
- (f) Fiança prestada por Samuel Wajsbrodt e sua esposa, Sra. Paulina Regina Wajsbrodt, Sérgio Wajsbrodt, Resinet Importação e Exportação S.A. e Karlek Participações S.A.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída, no entanto, não recebemos informações das Fiadoras para avaliar a suficiência do patrimônio e sua exequibilidade, inclusive declaração dos garantidores pessoa física, informando que possuem patrimônio suficiente para o pagamento da dívida.

A garantia fidejussória pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência. A análise da garantia fidejussória, não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2019.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2018 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"